

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026
PROCESSO N.º 22/2026

RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Pirangi/SP, comunica aos interessados, que através desta retificação do Processo Licitatório nº 22/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026, que foi aberto para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP**, contemplando cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo/furto), danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro (APP) e assistência 24 horas (guincho e socorro mecânico), para os veículos oficiais descritos no Anexo I (Termo de Referência), pelo período de 12 (doze) meses”, com a **exclusão dos itens** do Edital:

- 4.14 As licitantes deverão prestar garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global orçado pela Prefeitura, com prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme artigo art. 58, §1º e artigo 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro; Título da Dívida Pública; Seguro Garantia ou Fiança Bancária.
- 4.15 A garantia para licitar será liberada depois de decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Contrato com a empresa vencedora deste certame.
- 4.16 Os Títulos da Dívida Pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada a devida escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 4.17 Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por guia própria, vinculada em conta especial remunerada, em agência bancária a critério da Prefeitura.

E onde constou-se no Termo de Referência:

5. Coberturas Mínimas Exigidas

O seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Colisão;

- Incêndio e explosão;
- Roubo e furto;
- Danos materiais a terceiros;
- Danos corporais a terceiros;
- Danos morais;
- Acidentes pessoais por passageiros (APP);
- Assistência 24 horas (guincho e socorro mecânico).

LEIA-SE:

5. Coberturas Mínimas Exigidas

O seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Colisão: 100% FIPE
- Incêndio e explosão: 100% FIPE
- Roubo e furto: 100% FIPE
- Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00
- Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00
- Danos morais: R\$ 20.000,00
- Acidentes pessoais por passageiros (APP) – Morte/Invalidez: 50.000,00 por passageiro
- Vidros completos e assistência sem limite de quilometragem (guincho)
- Inclusão de socorro mecânico
- Atendimento aos passageiros, incluindo transporte em caso de sinistro
- Franquia reduzida.

Demais especificações do edital, ficam mantidas.

Em razão desta modificação no Edital, fica designado para o dia **16/04/2026**, no mesmo horário, para realização do certame.

Pirangi/SP, 31 de março de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal